



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 911 /2.009-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 8936/09 – 16.083, **RESOLVE**:

Art. 1º - Outorgar **CEREAL COMERCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA (POÇO 03)**, CNPJ Nº 00.012.377/0001-60, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **102 m (cento e dois metros)**, localizado na **Rod. BR A 060, KM 381, S/Nº, St. Industrial**, coordenadas geográficas **17°47'10.9"S / 50°53'50.1"W**, município de Rio Verde, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas por dia de 2.300 l/h (dois mil e trezentos litros por hora)** com finalidade de abastecimento da caldeira da indústria.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geóloga **Miriam Couto Simões, CREA Nº 42912/D-RS**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRÁ-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **10** dias do mês de **novembro** de 2.009.

**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos